



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 122/2023

O **Prefeito Municipal de Imigrante** no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal Nº 1.992/2014 (Institui o regime jurídico dos servidores do poder executivo do município de Imigrante);

Considerando a Lei 2.454/2022 (Autoriza o poder executivo a assinar contrato em regime temporário e de excepcional interesse público para as funções de Professor e dá outras providências) e alterações posteriores;

Considerando a requerimento recebido por parte da Secretaria Municipal da Educação;

Considerando as desistências dos candidatos classificados em **1º, 2º e 4º** lugares;

Considerando a rescisão contratual do candidato classificado em **3º** lugar;

Considerando a convocação de todos os candidatos classificados do PSS 073/2022 ANEXO B (Professor de Educação Física) divulgada pelo EDITAL Nº 015/2023.

TORNA PÚBLICO:

1 – Que **Cristian Matheus Ninoff**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **04/05/2023**, a fim de **trazer a documentação que a habilita para a assinatura de Contrato Temporário** com vigência prevista até **08/08/2023** (podendo ser prorrogado por mais 06 meses, ou, rescindido por qualquer uma das partes mediante prévio aviso) para exercer as atribuições da função de **Professor de Educação Física**, 22 horas semanais, para a qual foi aprovada em **1º lugar** no Processo Seletivo Simplificado (**PSS**) Nº **079** – aberto pelo EDITAL Nº 084/2023 e com resultado final homologado pelo Edital nº 119/2023 de 27/04/2023.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato temporário, deverá comparecer, no prazo de 02 dias úteis, munido(a) dos documentos previstos no **ANEXO VI** (Lista de Documentos Necessários para a Assinatura do Contrato) do **EDITAL Nº 084/2023 de 31/03/2023** **OU**, não tendo interesse, deverá ser assinada a declaração de desistência.

3 – Na apresentação de **TODA DOCUMENTAÇÃO** requerida no item anterior, será agendado exame médico admissional com vistas a comprovar a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por médico responsável pelo PCMSO do Município) e informada previsão para início das atividades laborais.

4 – Caso o(a) candidato(a) seja considerado apto(a) no exame médico admissional, será assinado o contrato administrativo.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2023.

Germano Stevens
Prefeito Municipal